



A Confederação Brasileira de Atletismo-CBA no uso das atribuições estatutárias que conferem a seu Presidente infra-assinado, as alíneas “A” do Artigo 41 e do Artigo 87 do Estatuto Social e de acordo com as normas legais vigentes, através deste ato oficial leva ao conhecimento das federações filiadas e da comunidade do atletismo brasileiro, mediante publicação simultânea no sítio eletrônico da CBA, o que segue:

## I. **Jogos Olímpicos da Juventude** **11 a 17 de outubro de 2018 – Buenos Aires, ARG**

Comunica-se que a CBA recebeu Circular do Comitê Olímpico do Brasil – COB informando os prazos de credenciamento de atletas, nascidos em 2001 e 2002 e demais funções para participação no evento em referência. Recorda-se que a participação dos atletas do Brasil será dentro da Equipe das Américas, em conformidade com o regulamento dos Jogos, sendo que a Seletiva Olímpica das Américas para o evento, dentro do processo seletivo da equipe das Américas está prevista para o mês de junho de 2018 na Colômbia (cidade ainda a ser definida).

A exemplo de Jogos anteriores, qualquer atleta, treinador ou membro da Equipe de Atletismo que venha a ser convocado, deverá constar da lista larga (pré-credenciamento) de participantes dos Jogos, cadastro este que será realizado somente pela CBA.

Comunica-se, ainda, que a CBA irá incluir de forma direta na lista larga (pré-credenciamento) as seguintes pessoas:

- a) Todos os nomes que constaram na Lista Larga (pré-credenciamento) para os Jogos Sul-Americanos da Juventude – Santiago 2017 (atletas, treinadores e outras funções);
- b) Todos os atletas de provas individuais, classificados do 1º ao 10º lugar do Ranking Brasileiro anexo (nascidos em 2001 e 2002), e seus respectivos treinadores, caso não estejam contemplados na alínea a) acima, serão inseridos na lista larga.

Assim, todas as pessoas (atletas, treinadores e outras funções) inclusas nas listas referentes as alíneas acima, devem **atualizar até dia 20 de abril de 2018** suas informações de cadastro no Sistema da CBA, atualização esta que pode ser realizada pelas Federações Estaduais ou pelos clubes dos atletas, através da Extranet da CBA. Recorda-se que a falta dessas informações impossibilitará o pré-credenciamento (inclusão na lista larga) das pessoas e, dessa forma, impedirá a participação das mesmas nos Jogos, ainda que atendam os critérios de convocação, no caso dos atletas, por exemplo.

Caso alguma filiada ou clube entenda que algum atleta, treinador ou pessoas em outras funções e que não constem das listas elaboradas em conformidade com as alíneas a) e b) acima, e possuam condições de atender os critérios de convocação estabelecidos pela CBA para inscrição nos Jogos, deverá **solicitar a inclusão desta pessoa para a CBA, impreterivelmente e por escrito, até o dia 29 de março de 2018**, enviando tal solicitação para Thiago Magalhães Giro no e-mail [thiago.sar@cbat.org.br](mailto:thiago.sar@cbat.org.br).

Reitera-se que a inclusão de atletas na Lista Larga para credenciamento junto ao Comitê Olímpico do Brasil – COB, para participação no evento em referência, **NÃO CONFIGURA**, sob qualquer aspecto, **CONVOCAÇÃO** dos atletas listados e sim os torna habilitados a serem



Modelo 03 (Foto)



## II. Quadro de Delegados Técnicos da CBAAt – 2018

Republica-se, em anexo, o Quadro de Delegados Técnicos da CBAAt para 2018, com a inclusão de árbitros dos estados de Minas Gerais e Pará.

## III. Homologação de Transferência

Comunica-se que a CBAAt homologou a transferência interestadual da atleta abaixo:

08.03                      49250 Marcelle da Cruz de Souza                      FARJ / FPA  
Liberada a competir a partir de 08.03.18

## IV. Resultados

Encaminha-se, em anexo, os resultados oficiais dos Campeonatos Sul-Americanos de Marcha Atlética, realizados no dia 10 de março de 2018, na cidade de Sucúa, Equador.



**JOSÉ ANTONIO MARTINS FERNANDES**  
**PRESIDENTE**